

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Plano de Trabalho

2021

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

AGUDOS / SP

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

PLANO DE TRABALHO - ANO/2021

Objeto de cofinanciamento: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Recurso: (x)Municipal (x)Estadual (x)Federal

1 - Executora:

Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Casa Renascer

Endereço: Rua Ratelif, Nº 62 – Centro, Agudos/SP

Telefone: 14 3262-2021 / 14 3261-1125

E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Site: <https://www.casarenascer.org.br>

Sede: Própria

Funcionamento: Tempo integral, com atendimento ininterrupto.

Horário de atendimento: 24 horas

2 - Rede de Proteção Social

() Básica

() Especial de Média Complexidade

(x) Especial de Alta Complexidade

3 - Documentação:

3.1 - Inscrição no CMAS:

(x) OSC

() Serviço Socioassistencial

3.2 - Inscrições em outros conselhos municipais:

(x) CMDCA

(x) outros: Conselho Municipal de Assistência Social

3.3 - Certificados / Cadastro:

(x) CEBAS

(x) PROSOCIAL

4 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli

RG.: 17.558.855-7 **CPF:** 096.190.608-14

Mandato: Triênio 2021-2022-2023

4.1 - Técnico Responsável:

Nome: Aparecida Serafim Jose Pedroso

Formação: Graduação em Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS 43.711

Função: Assistente Social

4.1 - Técnico Responsável:

Nome: Juliana Colombo

Formação: Graduação em Psicologia

Número de registro profissional: CRP 06/143474

Função: Psicóloga

5 - Finalidades Estatuária:

A Casa Renascer tem por finalidade oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes do município de Agudos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (Cap. I, Art. 98º – ECA), até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar nuclear ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

6 - Diagnóstico social:

Ao nos retermos na história do Acolhimento Institucional percebe-se que essa questão não é recente, e que durante a sua trajetória histórica produziu inúmeras mazelas no que tange a violação de direitos sociais e humanos. É imprescindível buscar a compreensão da historicidade desse assunto no intuito de compreender sua evolução. A história nos demonstra que a questão do abandono acontece desde a colonização retratando momentos diferenciados como a roda dos expostos, os grandes complexos institucionais e daí por diante.

Essa fase dos grandes complexos institucionais retrata o quanto à infância e adolescência no Brasil teve os seus direitos violados e, refletindo toda violência, fundada na relação de poder a que eram submetidos, as crianças e adolescentes que viviam nestas instituições não tinham voz, pois não eram reconhecidos como sujeitos de direitos e a essa parcela da população era privado até o direito de ter a sua individualidade preservada.

Foi a partir da Constituição Federal em 1988 e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 que incorporaram a Doutrina de Proteção Integral, e paradigmas que até então vinham sustentando o tratamento dado às crianças e adolescentes passaram por mudanças significativas, porque foi a partir de então que crianças e adolescentes tornaram-se reconhecidos como sujeito de direitos, e dever do Estado, da família e da sociedade dar proteção integral a esses sujeitos.

O Estatuto da criança e do adolescente no seu Artº 19 estabelece que "toda criança ou adolescente tem direito de ser educado no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária". Ressaltar a excepcionalidade de romper os vínculos familiares significa colocar a família como o ambiente mais propício para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Diante deste contexto, a Casa Renascer oportuniza dentro e fora da sua instância, ambientes e atividades saudáveis que propiciem melhores condições para as crianças e adolescentes, propiciando plenas condições ao seu desenvolvimento, preservando a criança e adolescente que se encontra em situação de Acolhimento Institucional o direito à convivência comunitária.

As crianças e adolescentes têm acesso aos serviços oferecidos na rede socioassistencial, tais como: educação, saúde, cultura e lazer, possibilitando o seu convívio junto à comunidade e contribuindo para um desenvolvimento saudável.

Dentro desse processo a rede de serviços deve estar inter-relacionada, não pode ser vista de forma setorial, pois é na inter-relação que se pode propiciar a proteção integral à criança, ao adolescente e à família.

É preciso ressaltar que esse processo de fortalecimento de vínculos, além do trabalho com as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, está fortemente ligado ao trabalho com famílias, no sentido de dar subsídios para que esta possa cumprir com suas responsabilidades, entendendo que a família, independente dos seus arranjos, pode ser o melhor lugar de proteção e socialização de seus membros.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Muitas famílias quando estão na condição de risco social e de vulnerabilidade não conseguem desempenhar o seu papel social, ou seja, de zelar pelo pleno desenvolvimento de seus membros, pois ela também necessita de ajuda, daí a ação fundamental rede socioassistencial que por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e ações integradas, atuam nas condições de risco e vulnerabilidade, dando suporte a essas famílias.

Nesse sentido, a Casa Renascer visa a efetivação do direito da criança e do adolescente em ser criado no seio da sua família de origem ou família substituta, independente de seus arranjos, levando em consideração que a família é o melhor lugar para o seu desenvolvimento.

7 - Impacto social

Reduzir a violação dos direitos sociais, oferecendo, através das ações desenvolvidas, proteção às crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, visando sua integridade física e psíquica.

8 - Caracterização socioeconômica da região

O município de Agudos está localizado a 330km da Capital São Paulo. Possui uma área geográfica de 968km² e atualmente conta com uma população estimada em 2019 de 37 mil hab. A área urbana é formada por 44 bairros e núcleo habitacionais.

A Casa Renascer está localizada no centro do município, possibilitando o fácil acesso à população.

9 - Área de abrangência da Entidade

O serviço oferecido pela Casa Renascer atinge toda população do Município de Agudos, abrangendo toda parte territorial do mesmo.

10 - Meta Qualitativa:

Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

10.1 - Meta Quantitativa

Capacidade de Atendimento mensal: 20 acolhidos

Capacidade de atendimento anual: 20 acolhidos

Observação: Meta de atendimento estipulada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, através das orientações técnicas do serviço.

11 - Característica da população a ser atendida:

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Faixa Etária: 0 a 18 anos

Sexo: Ambos os sexos

12 - Descrição do Serviço:

12.1 - Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes que estão afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva.

12.2 - Objetivos Específicos

- Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;
- Viabilizar a reintegração familiar, para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
- Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e humanizado;
- Garantir a liberdade de crença e culto religioso;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente;
- Reduzir o tempo de permanência no serviço de acolhimento.

13 - Operacionalização:

A Unidade recebe crianças e adolescentes para acolhimento, nas seguintes situações: encaminhado pelo Juizado da Infância ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência (vítimas de violência ou abuso sexual), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Neste caso deverá estar acompanhado de sua identificação e Relatório contendo todas as informações que

CASA RENASCER

End. Rua Rateliff, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

qualifiquem o acolhimento, como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda, motivos da retirada do convívio familiar. A unidade deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA. Conselho Tutelar deverá seguir orientações citadas na **Normativa Municipal Nº 02 SEMAS, de 01/02/2017.**

No momento do acolhimento o membro da equipe técnica e/ou cuidadora, devidamente preparada, realizará o preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento. Se o encaminhamento for realizado pelo Conselho Tutelar, deverá ser mediante seu relatório e a assinatura; e ser for pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude mediante Guia de Acolhimento.

No ato de Acolhimento realizarão os seguintes procedimentos: acolhida afetiva; preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve os pertences, documentos pessoais, as condições gerais de saúde física, observando sinais de violência. Arquivar na pasta individual da criança/adolescente a 2ª. Via Ficha Individual de Acolhimento e guardar seus pertences pessoais; para o adolescente será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando uma via em sua pasta individual; apresentação da criança/adolescente aos funcionários, demais acolhidos, o ambiente físico e as rotinas; apresentação dos Direitos e Deveres; realização da interação com os demais acolhidos.


As crianças/adolescentes permanecem no serviço de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno ao convívio da família nuclear ou extensa, e na impossibilidade, encaminhado para família substituta.

Em até 30 dias após o acolhimento a equipe técnica elaborará o Plano Individual de Atendimento, contendo metas e estratégias a serem executadas. O Poder Judiciário realizará de 03 em 03 meses audiência concentrada, visando solucionar os casos.

13.1 - Observação:

Em caso de isolamento geral devido a pandemia do COVID 19, serão adotadas as seguintes providências: suspensão das visitas dos familiares, suspensão da entrada de voluntários e suspensão das atividades realizadas externamente.

13.2 - Cronograma semanal das ações:

	ROTINA DA CASA						
	ATIVIDADES DIÁRIAS						
ATIVIDADES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
ACORDAR E CAFÉ	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	7h - 9h	7h - 9h
ATIVIDADES ESCOLARES	8h - 10h	8h - 10h	8h - 10h	8h - 10h	8h - 10h	—	—
	16h - 18h	16h - 18h	16h - 18h	16h - 18h	16h - 18h		
ALMOÇAR	11h - 12h	11h - 12h	11h - 12h	11h - 12h	11h - 12h	11h - 12h	11h - 12h
ATIVIDADES DIVERSAS	8h - 11h	8h - 11h	8h - 11h	8h - 11h	8h - 11h	8h - 11h	8h - 11h
	12h - 18h	12h - 18h	12h - 18h	12h - 18h	12h - 18h	12h - 18h	12h - 18h
CAFÉ DA TARDE	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h
JANTAR	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h
CAFÉ DA NOITE	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h
DORMIR	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h

13.3 - Planejamento das ações em período de férias escolares e festa Natalina:

A programação de férias é feita sempre com um mês de antecedência às Férias. O cronograma conta com atividades lúdicas e recreativas elaboradas pela equipe técnica, coordenação e cuidadores, que propõem as atividades de acordo com os interesses das crianças e adolescentes, que também participam da elaboração.


Além das atividades internas, a Casa realiza atividades externas como passeio ao cinema, shopping, zoológico, piqueniques, parques, chácaras, entre outros, como forma de incentivar a convivência comunitária. As crianças e adolescentes participam das atividades oferecidas pelo município.

Em relação as festas de Final de Ano, Natal e Ano Novo, a Casa realiza uma ceia em cada data, com cardápio diferenciado. No Natal, tem a recepção do Papai Noel, junto com a Mamãe Noel que entregam os presentes para cada criança ou adolescente, esses presentes são escolhidos por eles. No dia de Ano Novo a ceia é servida às 00h para comemorar a passagem de ano. A equipe técnica, coordenação e cuidadores, planejam antecipadamente as ações.

13.4 - Planejamento de Ações realizadas nos finais de semana:

Aos finais de semana, as crianças e adolescentes realizam as atividades de rotina e participam de atividades internas e externas, como por exemplo: "cinema em casa", "acampamento", sorveteria, igreja, caminhada, entre outros. As atividades são previamente combinadas e autorizadas pela equipe técnica.

13.5 - Planejamento anual de confraternizações junto a população usuária:

	PLANEJAMENTO ANUAL											
	ATIVIDADES MENSAIS											
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FÉRIAS ESCOLAR	X						X					X
NATAL												X
ANO NOVO	X											
MÊS DAS CRIANÇAS										X		
ANIVERSÁRIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES INTERNAS/EXTERNAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FESTA JUNINA						X						

14 - Condições e formas de acesso:

Encaminhado pelo Juizado da Infância e Juventude ou pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

15 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Forma de coleta de Dados
Mediar a (re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.	Acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Casa.	Monitorar o processo de adaptação e aceitação da criança e do adolescente.	- Visita Domiciliar - Relatório Social - Entrevista
Reduzir o tempo de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento.	Analisar as ações da Rede de Acolhimento do Município.	Identificar a eficácia do trabalho oferecido.	- Elaboração PIA - Reuniões da Rede - Encaminhamentos - Estudo Social - Tabulação de dados
Oferecer atendimento personalizado, individual e de qualidade.	Avaliar o desempenho dos profissionais e cuidadoras envolvidos com as ações da Casa.	Medir a eficiência do trabalho desenvolvido.	- Reuniões de Equipe - Capacitação - Questionário - Entrevista
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Intensificar a convivência familiar e comunitária.	Acompanhar e avaliar o processo de fortalecimento de vínculos.	- Observação - Registro das ações - Relatório Social

16 - Avaliação do Serviço junto a População Usuária:

A avaliação se dará através da realização de grupos e assembleias feitas com as crianças e com os adolescentes, dando a eles a oportunidade de participação, garantindo o direito de ter sua opinião considerada, registrados em livros atas. Ao final será entregue aos participantes um formulário de avaliação do serviço, com perguntas de múltiplas escolhas elaborada para cada faixa etária.

17 - Provisões da Entidade

A) Condições Físicas

A Casa possui sede própria com 25 cômodos, terreno 363.00m², mobília de casa e escritório, eletrodomésticos, 02 Automóveis (Carro e Van).

Mobiliada com beliches e camas, guarda-roupas com divisões por acolhido para que cada um tenha seus pertences acomodados individualmente, colchões, televisores, jogos de mesas e cadeiras, fogão industrial, forno, geladeiras e freezer, sofá, aparelho de DVD, computadores na sala de estudo e computadores para escritório, impressora, telefone, vestuário, roupa de cama e banho, alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos.

B) Recursos Materiais

• **Permanentes:**

- Sede da Casa Renascer (salas)
- Móveis: mesas, cadeiras, armários, TV, vídeo, DVD, rádio, máquina fotográfica, computador, impressora, Internet, etc.
- Geladeira, freezer, fogão, forno industrial, micro-ondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, balança, panelas, assadeiras, facas, conchas, escumadeiras, canecões, bules, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos e talheres, etc.;

• **Consumo:**

- Material de Escritório: cola, papéis diversos, canetas, lápis, borracha, régua, pastas, clips, cartuchos, carimbos, fitas adesivas, grampeador, grampos, furador de papel, etc.
- Materiais de limpeza: sabão, detergente, cera, lustra-móveis, bucha, esponja de aço, sabão em pó, alvejante, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, desinfetante, sabonete, álcool, etc.
- Materiais para cozinha: Filtros de papel ou coador; guardanapos, pratos, copos e talheres descartáveis;

C) Recursos Humanos

Nº	Nome Completo:	Função:	Horário de Ocupação:	Carga Horária:	Vínculo Empregaticio
01	Andréia Martins	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
02	Aparecida Andreotti	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
03	Aparecida Serafim Jose Pedroso	ASSISTENTE SOCIAL	Segunda a Sábado das 13h00 às 18h00	30hrs semanal	CLT
04	Camila Teixeira	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
05	Carina M. Zontini	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
06	Christina de Fátima Pereira	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
07	Geralda Grama de Sena	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	30hrs semanal	CLT
08	Nara Guimarães	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
09	Jéssica Karlla de Paula Lima	AUX. ADMINISTRATIVA	Das 09h00 às 18h48	44hrs semanal	CLT
10	Juliana Colombo	PSICÓLOGA	Segunda a Sábado das 08h00 às 13h00	30hrs semanal	CLT
11	Juliana Fernandes da Silva	AUX. DE CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
12	Luciana Porcino de Melo	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
13	Magali Ap. de Mattos Sarto	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
14	Maria Ap. da Silva Cleto	CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
15	Maria Ivone de Mello	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
16	Maria Sônia Picolli Andreo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
17	Reinando A. de Jesus	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
18	Roberta Monteiro	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
19	Cristiane Gonçalves Viana	COORDENADORA	Segunda a sexta Das 07h30 às 16h30 Sábados das 08h-12h	44hrs semanal	CLT
20	Suelen C. dos Santos Oliveira	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
21	Vanessa Ap. Pereira	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
22	Lilian Ap. D. dos Santos	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
23	Zilda de Souza Santana	AUX. DE CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
24	Fabiane Pedroso Santos Silva	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
25	Poliana Antunes Figueiredo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
26	Em processo seletivo	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
27	Em processo seletivo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
28	Em processo seletivo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT

18 - Formalização de compra e contratação:

Toda movimentação financeira é realizada mediante transferência bancária. Quando se adquire um bem permanente ou realiza uma compra com valor mais alto, a instituição solicita orçamentos de no mínimo 02 estabelecimentos diferentes, a fim de poupar gastos excessivos. Todas as compras são previamente autorizadas pela coordenadora do serviço de acolhimento.

Frequentemente a instituição realiza compras nos seguintes estabelecimentos: POSTO AGUDOS LTDA; PAPELARIA ARCO ÍRIS; FESTOLANDIA; COMERCIAL SANDRI, FARMA CENTRO, entre outros.

19 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

- INSS 38.000,00
- PIS 6.200,00
- FGTS 45.800,00

20 - Parceria:

A instituição conta com parceria do primeiro, segundo e terceiro setor, que realizam importantes doações e repasses, direcionadas as crianças e aos adolescentes e a execução do serviço, possibilitando desenvolver ações de forma contínua e de qualidade.

21 - Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 17.520,00

Fonte do Recurso: Federal I

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
FEVEREIRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
MARÇO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
ABRIL	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
MAIO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
JUNHO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
JULHO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
AGOSTO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
SETEMBRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
OUTUBRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
NOVEMBRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
DEZEMBRO	R\$ 960,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 11.520,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.520,00

Valor Anual Vinculado: R\$ 60.000,00

Fonte do Recurso: Federal II

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
FEVEREIRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
MARÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ABRIL	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
MAIO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
JUNHO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
JULHO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
AGOSTO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
SETEMBRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
OUTUBRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
NOVEMBRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
DEZEMBRO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Valor Anual Vinculado: R\$ 19.320,00

Fonte do Recurso: Estadual

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 19.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.320,00

Valor Anual Vinculado: R\$ 75.675,00

Fonte do Recurso: Municipal CMAS

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
FEVEREIRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
MARÇO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
ABRIL	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
MAIO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
JUNHO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
JULHO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
AGOSTO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
SETEMBRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
OUTUBRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
NOVEMBRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
DEZEMBRO	R\$ 1.706,25	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.306,25
TOTAL	R\$ 20.475,00	R\$ 55.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.675,00

VIA RH

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Valor Anual Vinculado: R\$ 648.000,00

Fonte do Recurso: Municipal – Convênio RH

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00

22 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

• **Federal I: R\$ 17.520,00**

Material de Consumo: R\$ 9.120,00 (52,1%)

- Gêneros Alimentícios, materiais de escritório e informática, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, descartáveis, conta de energia elétrica, conta de água e esgoto, conta de telefone e informática, Gás de cozinha e manutenção de pequenos reparos na entidade.

Recursos Humanos: 47,9%

- Auxiliar Administrativa (parcial)

• **Federal II: R\$ 60.000,00**

Material de Consumo: 50%

- Gêneros Alimentícios, materiais de escritório e informática, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, descartáveis, conta de energia elétrica, conta de água e esgoto, conta de telefone e informática, Gás de cozinha e manutenção de pequenos reparos na entidade.

Valor Anual Vinculado: R\$ 648.000,00

Fonte do Recurso: Municipal – Convênio RH

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.750,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.000,00

22 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

- **Federal I: R\$ 17.520,00**

Material de Consumo: R\$ 9.120,00 (52,1%)

- Gêneros Alimentícios, materiais de escritório e informática, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, descartáveis, conta de energia elétrica, conta de água e esgoto, conta de telefone e informática, Gás de cozinha e manutenção de pequenos reparos na entidade.

Recursos Humanos: 47,9%

- Auxiliar Administrativa (parcial)

- **Federal II: R\$ 60.000,00**

Material de Consumo: 50%

- Gêneros Alimentícios, materiais de escritório e informática, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, descartáveis, conta de energia elétrica, conta de água e esgoto, conta de telefone e informática, Gás de cozinha e manutenção de pequenos reparos na entidade.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Adequação e reforma: 50%

- Adequações e reformas para atendimento às normas de acessibilidade e AVCB do corpo de bombeiros, conforme projeto e pequenos reparos de estrutura

• **Estadual: 19.320,00**

Recursos Humanos: 100%

- Auxiliar administrativa (parcial)

• **Municipal – CMAS: R\$ 75.675,00**

Material de Consumo: 27,1%

- Gêneros Alimentícios, materiais de escritório e informática, produtos de higiene e limpeza, medicamentos, descartáveis, conta de energia elétrica, conta de água e esgoto, conta de telefone e informática, Gás de cozinha e manutenção de pequenos reparos na entidade.

Recursos Humanos: 72,9%

- Coordenadora

• **Municipal – Convênio RH: R\$ 648.000,00**

Recursos Humanos: 100%

- 01 Assistente Social

- 01 Psicóloga

- 12 Cuidadora

- 12 Auxiliar de Cuidadora

23 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Estadual	R\$ 19.320,00
Recurso Federal I	R\$ 17.520,00
Recurso Federal II	R\$ 60.000,00
Recurso Municipal – CMAS	R\$ 75.675,00
Recurso Municipal – Convênio RH	R\$ 648.000,00
Recurso Próprio	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 856.515,00

24 – Captação de Recurso Financeiro:

Recurso Municipal deliberado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, através do instrumental de Padrões Mínimos de Qualidade do Serviço

conforme resolução nº 02, de 23 de agosto de 2017 – CMAS, considerando a complexidade da proteção do serviço tipificado desenvolvido pela entidade social inscrita no respectivo conselho.

O recurso estadual é originário do Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS do Governo Estadual.

O recurso federal é originário da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, pactuado através do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

25 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2021 e a prestação de contas anual até 30/01/2022.

Agudos, 18 de janeiro de 2021



Aparecida Serafim Jose Pedroso
TÉCNICO RESPONSÁVEL



Juliana Colombo
TÉCNICO RESPONSÁVEL



Simone G.T.P. De Bortolli
PRESIDENTE